

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE POLÍMERO –
ETAR DE SANGALHOS

39/2021 VALOR: 13.156,50 €+ IVA

____ Aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, na Cidade de Anadia e Gabinete da Presidência, perante mim,

____, Chefe de Divisão da Câmara Municipal de Anadia e designada por despacho da Presidente da Câmara, datado de vinte e cinco de outubro do ano de dois mil e dezassete como Oficial Público, em conformidade com o disposto na alínea b) do n.º 2, do art. 35.º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compareceram os outorgantes: _____

____ PRIMEIRO: Município de Anadia, com sede no Largo do Município, nº 17, em Anadia, Pessoa Coletiva número 501 294 163, neste ato representado por _____, natural _____, residente _____, titular do Cartão de Cidadão número _____, válido até _____, que intervém na qualidade de Presidente da Câmara Municipal. _____

____ SEGUNDO: ACQUAFLOC, LDA, Sociedade de Quotas, com sede na Rua José Tavares Correia de Carvalho – Ed. Tojal – r/c, Escritório Centro Esquerdo, Seia, freguesia de Seia, São Romão e Lapa dos Dinheiros, concelho de Seia, Distrito da Guarda, Pessoa Coletiva 513 041 028 e o mesmo número de matrícula na Conservatória do Registo Comercial de Cascais, com o capital social de _____ Euros, neste ato devidamente representada pelo sócio gerente

____, residente _____, titular do Cartão de Cidadão número _____, válido até _____

, emitido pela República Portuguesa, Contribuinte Fiscal número _____ com qualidade e suficiência de poderes que verifiquei pela certidão permanente consultada em 26/04/2021, no portal eportugal.gov.pt, com o código de acesso: _____, válida até _____.

_____ Verifiquei a identidade dos outorgantes e os poderes que se arrogam: a do primeiro pela exibição do cartão de cidadão, documento já referido, a qualidade invocada foi verificada por fotocópia conferida da ata de instalação da Câmara Municipal de Anadia, datada de 24/10/2017 e a suficiência dos poderes que legitimam a sua intervenção neste ato (alínea f) do n.º 2 do art. 35.º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto no n.º 1 e n.º 3 do art. 106.º do Código dos Contratos Públicos, adiante designado por CCP) e a do segundo pela exibição dos documentos de identificação já referidos. _____

_____ Na sequência do procedimento de Consulta Prévia para **Fornecimento de Polímero – ETAR de Sangalhos** e respetiva adjudicação efetuada por despacho exarado pela Presidente da Câmara datado de 23/04/2021, de acordo com o relatório preliminar e final datado de 14/04/2021 e 22/04/2021, respetivamente, nos termos da Proposta apresentada, Convite e Caderno de Encargos, **documentos que ficam a fazer parte integrante do presente contrato e se que dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais** e se encontram arquivados em formato digital na Secção de Contratos Públicos e Notariado com a designação C.PréviaNº11/2021A, cujo procedimento correu na plataforma eletrónica acinGov, é celebrado e reduzido a escrito o presente contrato, cuja minuta foi aprovada por despacho exarado pela Presidente da Câmara datado de 23/04/2021, a qual se rege pelas cláusulas seguintes que mutuamente. _____

___ **Primeira:** O presente contrato tem como objeto o **Fornecimento de Floculante líquido do tipo emulsão catiónica polieletrólítica de alta carga e alto peso molecular eficaz no condicionamento de lamas e como agente no tratamento de efluentes de lamas primárias e secundárias para a ETAR de Sangalhos** de acordo com o mapa de Quantidades estabelecido no Caderno de Encargos. _____

___ **Segunda:** O presente contrato entra em vigor com a sua assinatura e mantém-se até à entrega total do bem ao Município de Anadia, que deverá ocorrer até 31/12/2021, em conformidade com os respetivos termos e condições e o disposto na lei. _____

___ **Terceira:** São obrigações principais do segundo outorgante, as referidas no Ponto 4.º do Caderno de Encargos. _____

___ **Quarta:** O valor do presente contrato é de **13.156,50 €** (treze mil cento e cinquenta e seis euros e cinquenta cêntimos), acrescidos do valor legal do IVA. ___

___ **Quinta:** O encargo resultante deste contrato tem cabimento no Orçamento para o ano de 2021, na Classificação Orgânica 02, Económica 020109, no montante de 16.182,50 € (dezasseis mil cento e oitenta e dois euros e cinquenta cêntimos), conforme declaração emitida pelo responsável dos serviços de contabilidade em 26/04/2021 com o número sequencial de compromisso 45628, documentos que ficam a fazer parte integrante do presente contrato e que se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais e que se anexam junto ao contrato. _____

___ **Sexta:** As quantias devidas pelo Município de Anadia devem ser pagas nos termos do ponto 8.º do Caderno de Encargos. _____

___ **Sétima:** Não é permitida, no período de vigência do contrato, a atualização de preços. _____

___ **Oitava:** Não é exigida a prestação de caução. _____

___ **Nona:** Caso se verifique atraso ou incumprimento das datas e prazos na entrega do bem o Município de Anadia pode exigir do segundo outorgante o pagamento de penas pecuniárias em função da gravidade do incumprimento de acordo com o estabelecido no ponto 9.º do Caderno de Encargos. _____

___ **Décima:** O Município de Anadia pode resolver o contrato nos termos do ponto 12.º do Caderno de Encargos e o segundo nos termos do ponto 13.º do Caderno de Encargos. _____

___ **Décima primeira:** É designado como gestor do presente contrato, o Técnico Superior _____, com a função de acompanhar permanentemente a execução do contrato. _____

___ **Décima segunda:** O presente contrato está isento da fiscalização prévia pelo Tribunal de Contas, nos termos do disposto no artigo 48.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, conjugado com o disposto no art. 353.º da Lei 75-B/2020 de 31 de dezembro - Lei do Orçamento do Estado para 2021. _____

___ **Décima terceira:** Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato é competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Aveiro, com expressa renúncia a qualquer outro. _____

___ **Décima quarta:** Nos casos omissos no presente contrato observar-se-ão os diplomas legais em vigor, nomeadamente o CCP aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua redação atual e restante legislação aplicável. _____

___ Verifiquei que o segundo outorgante tem regularizada a situação com a Segurança Social e as contribuições e impostos, conforme Declaração emitida

pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social I.P. em 31/03/2021 e Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Seia em 31/03/2021, documentos que arquivo junto ao processo. Arquivo também no processo os Certificados dos Registos Criminais, bem como o Anexo II a que se refere a alínea a) do nº 1 do artigo 81º do CCP e Certidão Permanente da Empresa. _____

____ Declaram ainda os outorgantes que têm pleno conhecimento do conteúdo dos documentos atrás referidos e que se encontram arquivados na Plataforma acinGov e em formato digital na Secção de Contratos Públicos e Notariado com a designação C.PréviaNº11/2021A e que fazem parte integrante deste contrato. _____

____ PRIMEIRO OUTORGANTE:

____ SEGUNDO OUTORGANTE:

____ OFICIAL PÚBLICO: